



## Aviso de Republicação de de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a **republicação** do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Licitatório nº 006/2026, Edital nº 010/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão P13 e P45, para atender às necessidades do serviço de Nutrição e Dietética –SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.licitapp.com.br//>, com início do recebimento das propostas: 8h do dia 24/03/2026. Término do recebimento das propostas: 8h do dia 06/04/2026. Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 06/04/2026, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [hospital.carandai.mg.gov.br](http://hospital.carandai.mg.gov.br) ou pelo email: [licitahmsc@carandai.mg.gov.br](mailto:licitahmsc@carandai.mg.gov.br) Tatiane Cristina de Assis - Pregoeira

**DESPACHO:** Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II, do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável do Agente de Contratação do Carandaí-Prev e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se confira publicidade ao presente Despacho no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do artigo 181 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

Carandaí, 23 de Março de 2026.

**MAX JÚNIOR DE ANDRADE**

Superintendente

Matrícula 1888

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

### ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**  
001/2026

**MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 001/2026

**OBJETO / VALOR:** Contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC BRASIL, cujo valor global é de R\$ 7.056,00 (Sete mil e cinquenta e seis reais), para contratação de empresa habilitada para aplicação de prova online para certificação profissional em Regime Próprio de Previdência para dirigentes, membros do conselho fiscal, membros do conselho deliberativo e membros do comitê de investimentos.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL - APIMEC BRASIL  
CNPJ: 43.446.228/0001-12.

**ORDENADOR DE DESPESAS:**  
Superintendente do Carandaí-Prev.

**FUNDAMENTO:** Inciso II, do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



## *Prefeitura Municipal de Carandaí* Adm. 2025-2028

### I ERRATA DO EDITAL

#### **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2026**

#### **EDITAL Nº008/2026**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

CONSIDERANDO pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA CNPJ: 36.521.392/0001-81;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

#### **1. Alterar**

**Onde se lê:**

### CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1. O prazo máximo de entrega é de ~~10 (dez) dias úteis~~, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail. O local de entrega será informado junto a ordem de fornecimento quando dentro do perímetro urbano do município de Carandaí.

Os bens serão recebidos provisoriamente de maneira imediata, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de ~~05 (cinco) dias~~, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Leia-se:**

### CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*Adm. 2025-2028*

1. O prazo máximo de entrega é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail. O local de entrega será informado junto a ordem de fornecimento quando dentro do perímetro urbano do município de Carandaí.

Os bens serão recebidos provisoriamente de maneira imediata, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 13/04/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 13/04/2026.

\*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 23 de março de 2026

Fabiano Miguel Tavares Campos  
Pregoeiro